



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 30 de abril de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 054/2026.

Dispõe sobre a cessação de atividades e extinção da unidade escolar EMEIF Pedro Marinheiro de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), com a redação dada pela Lei Federal nº 12.960/2014;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 001/2026 – PMP/SMEE, instaurado pela Portaria nº 010/2026 – PMP/SMEE, que fundamentou tecnicamente a necessidade de reordenamento da rede escolar rural;

CONSIDERANDO a aprovação prévia e vinculante do Parecer Técnico - CME nº 002/2026 e da Resolução – CME nº 001/2026, ambos do Conselho Municipal de Educação (CME) de Piancó - PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a **CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES** e a **EXTINÇÃO** da unidade escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Piancó - PB abaixo identificada:

- **ESCOLA:** EMEIF PEDRO MARINHEIRO DE SOUZA.

- **INEP:** 25026690.

- **CNPJ:** 12.886.910/0001-00.

- **LOCALIZAÇÃO:** Sítio Tanque Seco, Zona Rural, Piancó-PB, CEP 58.765-000.

Art. 2º. Os alunos matriculados na unidade ora extinta serão remanejados para as unidades escolares da rede municipal, assegurando-se a continuidade dos estudos, a oferta de transporte escolar e o cumprimento do calendário letivo.

Art. 3º. O acervo documental e os registros escolares da unidade extinta passarão à responsabilidade e guarda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piancó - PB, que ficará incumbida de zelar pela autenticidade dos dados e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 30 de abril de 2026

pela emissão de documentos escolares aos interessados.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piancó - PB proceder ao inventário do patrimônio móvel e ao remanejamento do quadro de pessoal da referida unidade, observada a legislação vigente e respeitados os direitos dos servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal, em 30 de abril de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026 – PMP/SMEE

Homologa a Resolução CME nº 002/2026 do Conselho Municipal de Educação de Piancó, que fixa normas para a Verificação do Rendimento Escolar, estabelece a média 6,0 (seis) para fins de aprovação na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PIANCÓ - PB**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB),

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CME nº 002/2026 pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Piancó em sessão realizada no dia 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de alinhar os critérios de avaliação da rede municipal às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba (Resolução CEE/PB nº 230/2025);

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, para que surta seus efeitos legais e pedagógicos em todas as unidades de ensino da Rede Municipal, a **RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026**, que estabelece a média 6,0 (seis) como parâmetro de aprovação e fixa normas para arredondamento de notas e recomposição de aprendizagem.

Art. 2º – Fica determinado que as escolas da rede municipal procedam à atualização de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 30 de abril de 2026

seus respectivos Regimentos Internos em conformidade com a norma ora homologada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2026.

Piancó – PB, 30 de abril de 2026.


DAIANY EVANGELISTA DE SOUZA VIEIRA
LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES